



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00017/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga/SP, para receber em doação, imóvel de propriedade de José Alves Carrilho e outros, localizado na Rua Mariane Candido Romero, s/n, lado par, Votuporanga/SP.

A área mencionada originou-se de uma desapropriação realizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga, conforme registrado na AV-9 da matrícula 382, por meio do Decreto municipal nº 9.297/2015. Esse processo resultou na divisão da gleba original em dois remanescentes, sendo que a área em questão corresponde ao remanescente "B", com área inicial de 1.919,43 m².

Posteriormente, o remanescente "B" passou por uma retificação administrativa, que resultou na área atual de 1.874,74 m², conforme registrado no Sistema Municipal.

Atualmente, a área encontra-se cadastrada sob o número NO.12.01.12, lote 01, e está localizada em uma APP (Área de Proteção Permanente) no Parque Linear do Boa Vista, o que inviabiliza seu uso para parcelamento ou edificações.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais submeto à elevada apreciação dessa Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

FLS. 00000000002
PROCESSO
PL 00046/2025
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 03/02/2025 16:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-30901R-8DB2C-7B4M3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº  00017/2025

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber imóvel em doação e dá outras providências.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, imóvel de propriedade José Alves Carrilho e outros, localizado na rua Mariane Candido Romero, s/n, lado par, Votuporanga/SP, com a seguinte descrição:

Cadastro: NO.12.01.12.01 - Matrícula 59.181

Local: Rua Mariane Candido Romero, S/N, lado Par

Proprietários: José Alves Carrilho e outros

Município: Votuporanga - SP

Área Efetiva: 1.874,74m²

Roteiro: “Inicia junto ao Marco M-01, com coordenadas CPTM (Coordenadas do Plano Topográfico Municipal) X: 47.358,7449 e Y: 51.296,5700; daí segue até o vértice M-02 no azimute 328º52’32”, numa distância de 1,54 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (Matrícula nº58.003); daí deflete a esquerda segue até o vértice M-03 no em desenvolvimento de curva com distância de 16,66 metros e raio de 56,00 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-04 em desenvolvimento de curva com a distância de 17,09 metros, e raio de 9,00 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do município de Votuporanga (matrícula nº58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-05 no azimute 60º40’18”, numa distância de 43,43 metros, confrontando com a via pública, de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga (Matrícula nº58.003); com a mesma confrontação segue até o vértice M-06 no azimute 60º40’18”, numa distância de 11,02 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-07 no azimute 136º18’31”, numa distância de 28,72

FLS. 00000000003
PROCESSO
PL 00046/2025
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, imóvel de propriedade José Alves Carrilho e outros, localizado na rua Mariane Candido Romero, s/n, lado par, Votuporanga/SP, com a seguinte descrição:
Cadastro: NO.12.01.12.01 - Matrícula 59.181
Local: Rua Mariane Candido Romero, S/N, lado Par
Proprietários: José Alves Carrilho e outros
Município: Votuporanga - SP
Área Efetiva: 1.874,74m²
Roteiro: “Inicia junto ao Marco M-01, com coordenadas CPTM (Coordenadas do Plano Topográfico Municipal) X: 47.358,7449 e Y: 51.296,5700; daí segue até o vértice M-02 no azimute 328º52’32”, numa distância de 1,54 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (Matrícula nº58.003); daí deflete a esquerda segue até o vértice M-03 no em desenvolvimento de curva com distância de 16,66 metros e raio de 56,00 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-04 em desenvolvimento de curva com a distância de 17,09 metros, e raio de 9,00 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do município de Votuporanga (matrícula nº58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-05 no azimute 60º40’18”, numa distância de 43,43 metros, confrontando com a via pública, de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga (Matrícula nº58.003); com a mesma confrontação segue até o vértice M-06 no azimute 60º40’18”, numa distância de 11,02 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-07 no azimute 136º18’31”, numa distância de 28,72





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



metros, confrontando com o Córrego Boa Vista, e finalmente do vértice M-07, deflete à direita segue até o vértice M-01, (início da descrição), no azimute de 238°59'46", na extensão de 67,10 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº57.961), fechando assim a área de 1,874,74 metros quadrados."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ssDedou pme ntpesenzia do p a l f e r a a s s i n s t o r s e b a (s) : P O D E R E X E C U T I V O .
arP a e r t i v e r t i c a l r a (s e) c a s a s a s a m t a n a r (e s) , a u t i s i z a e n o p e s u v o t a d a n o g a , p d e t e c e m o b i l a
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 03/02/2025 16:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-30901R-8D8B2C-7B4M3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B27-61EB-C69F-25CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 03/02/2025 15:36:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9B27-61EB-C69F-25CA>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 03/02/2025 16:14:58 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-30901R-8D8B2C-7B4M3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	03/02/2025 16:14:58

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

03/02/2025 16:14:58: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.

03/02/2025 16:14:58: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

03/02/2025 16:14:58: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROJETO DE LEI Nº 17/2025 de fls. 2/5 - chave de acesso: PROT-30901R-8D8B2C-7B4M3Q, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025 em 03/02/2025 às 16:14:58.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 16:14:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-309100-5R3J3A-7U3M2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 17/2025**, de **fls. 2/5**, foi juntado ao processo em **03/02/2025 às 16:14:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de fevereiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 16:15:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-30921X-105I7Z-0A6G2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VOTUPORANGA-SP

CNS: 12.641-7

Votuporanga, 18 de maio de 2016

Matrícula

59.181

Ficha

01

IMÓVEL: Uma gleba urbana com a área de 1.874,74 metros quadrados, designada Gleba 2, cadastrada sob nº NO 12 01 12 01, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, dentro do seguinte roteiro:

"inicia junto ao marco M-01, com coordenadas CPTM (Coordenadas do Plano Topográfico Municipal) X: 47.358,7449 e Y: 51.296,5700; daí segue até o vértice M-02 no azimute 328° 52' 32", numa distância de 1,54 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 58.003); daí deflete à esquerda segue até o vértice M-03 no em desenvolvimento de curva com distância de 16,66 metros e raio de 56,00 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-04 em desenvolvimento de curva com a distância de 17,09 metros, e raio de 9,00 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-05 no azimute 60° 40' 18", numa distância de 43,43 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 58.003); com a mesma direção segue até o vértice M-06 no azimute 60° 40' 18", numa distância de 11,02 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-07 no azimute 136° 18' 31", numa distância de 28,72 metros, confrontando com o Córrego Boa Vista, e finalmente do vértice M-07, deflete à direita segue até o vértice M-01, (início da descrição), no azimute de 238° 59' 46", na extensão de 67,10 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº 57.961), fechando assim a área de 1.874,74 metros quadrados."- roteiro esse elaborado pelo engenheiro civil Everton Ricardo Silva Santos - CREA 5063089549.- (Prot. 198.930).- **PROPRIETÁRIOS:** 1) ADÃO LUIZ MUNHOZ ALVARES, RG. 8.865.510-SP, CPF. 018.682.058-51, agricultor e sua mulher d. MARTA MARIA BOLOTÁRIO ALVARES, RG. 12.743.646-SP, CPF. 169.834.718-90, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, após a lei 6515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.103, nesta serventia, residentes no Sítio São Simão, município de Votuporanga-SP,- e 2) JOSÉ ALVES CARRILHO, RG. 6.282.372-SP, CPF. 002.633.408-99, agricultor e sua mulher d. LUIZA DE JESUS DALBEM CARRILHO, RG. 29.197.843-5-SP, CPF. 191.541.288-97, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes no Sítio São Simão, município de Votuporanga-SP, todos brasileiros.- **ORIGEM:** R. 3-382 (data: 12-11-1981), R. 6-382 (data: 18-4-1986) e AV/ 11-382 (data: 13-5-2016), desta Serventia Imobiliária.- Eu, *Gilberto Cazare da Silva* (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu, *Bruno José Berti Filho* (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

e-CAM, L. PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 03/02/2025 16:21:01 | CÁMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos | Para validar acesso ao sistema de registro de imóveis e anexos, acesse o endereço: http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br.



CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico, da matrícula nº 59181, nos termos do artigo 19 e seu § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando todos os atos relativos (*) ao imóvel objeto, de acordo com o banco de dados desta serventia em data de 16/11/2022. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a matrícula ou o registro anterior tiverem sido feitos há mais de vinte anos.

(*) São passíveis de registros ou averbações, entre outras, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc.), citações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias e penhoras. Caso não existam registros ou averbações dessas naturezas na matrícula do imóvel, este documento equivalerá a uma certidão negativa de ônus.

O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 18 de novembro de 2022.

- () BRUNO JOSÉ BERTI FILHO
Oficial
- () GILBERTO CAZARE DA SILVA
- () JOSÉ CARLOS GONÇALVES
- () MARCELO LUCIANO LEITE
- () CIBELE VALÉRIO BERTI
- () RODOLFO RODRIGUES ARADO
- () ANDERSON BARRUECO MILIATI
Escreventes



Ao Oficial.....R\$ 38,17
Ao Estado.....R\$ 0,00
Ao IPESP.....R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:R\$ 0,00
Ao Trib. Just.:R\$ 0,00
Ao M.P.....R\$ 0,00.
I.S.S.Q.N.....R\$ 0,00.
Total.....R\$ 38,17

Selo: 1264173C30188561ZP9YK122P



Certidão expedida no dia 18/11/2022, às 10:06:40 .

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").

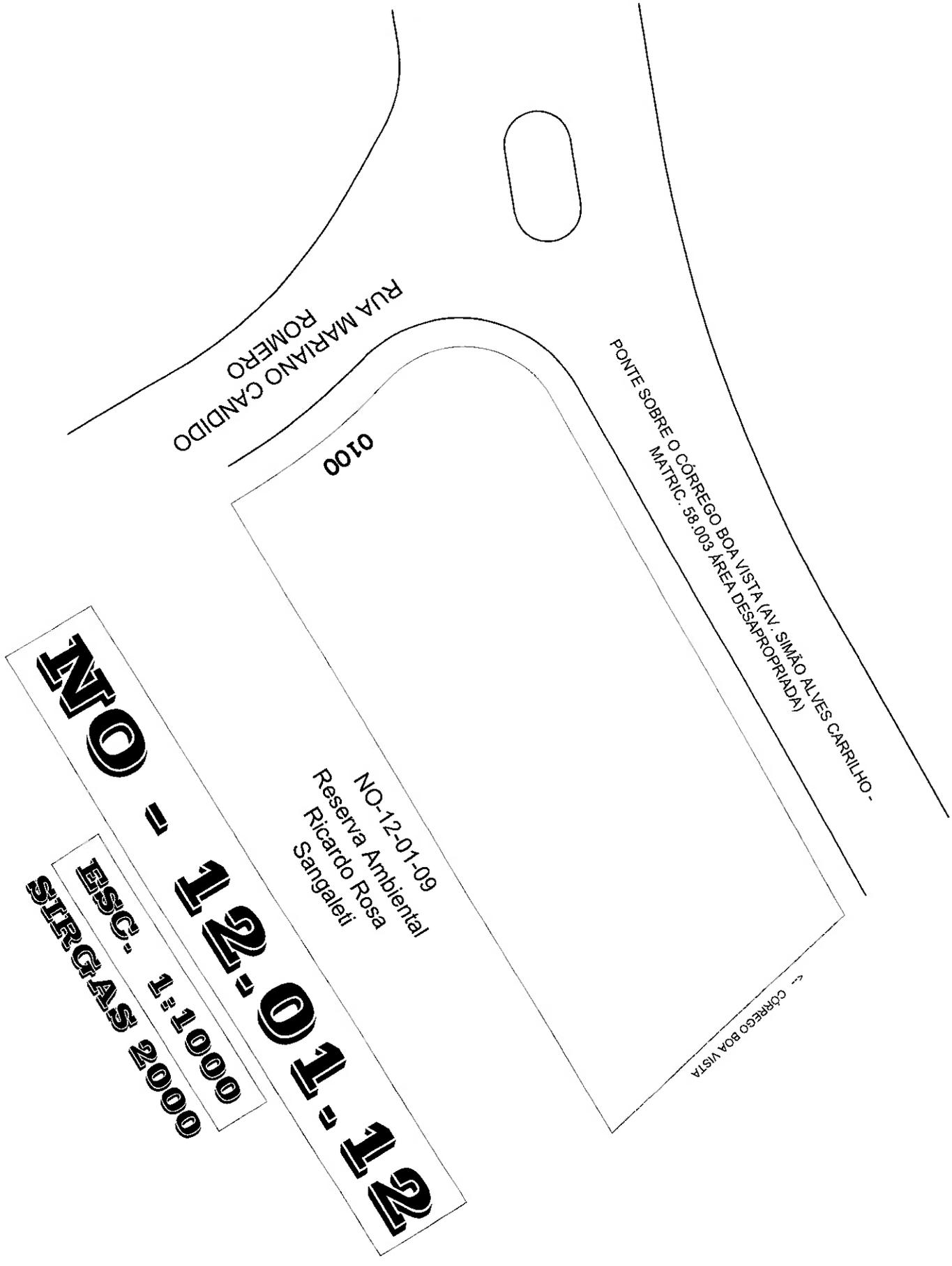
Pedido nº188.561, de 18/11/2022.

Código de Segurança: 0e6e-0e57-13c2-03dd-8f1d-8a02-6e71-c2b5.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura o QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://selodigital.tjsp.jus.br>









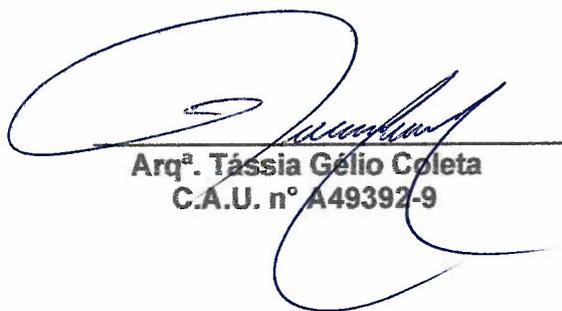
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 03/2025

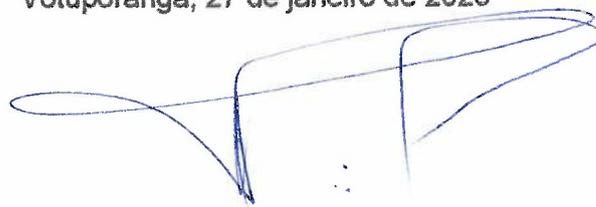
A Comissão nomeada pelo Decreto n.º 13.088, de 02 de fevereiro de 2021, pelos membros abaixo-assinados, usando de suas atribuições legais,

Avalia, após vistoria no local e de acordo com o mercado imobiliário, lote com área de 1.874,74 m² de propriedade de José Alves Carrilho e/ou, localizado na Rua Mariane Candido Romero, lado par, Cadastro Municipal NO.12.01.12 Lote 01, no valor de R\$ 10,00/m², neste Município, Distrito e Comarca de Votuporanga/SP, totalizando **R\$ 18.747,40 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

Votuporanga, 27 de janeiro de 2025



Arq. Tássia Gélio Coleta
C.A.U. n.º A49392-9



Marcelo José Madrid
CRECI n.º 43.712



Eng.º Gustavo Nasc. T. e Amaral
CREA n.º 5061331158



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, de **fls. 8/14**, foi juntado ao processo em **03/02/2025 às 16:21:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de fevereiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 16:21:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-30947B-3B8X1C-7D1G5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



MEMORIAL DESCRITIVO

Cadastro: NO.12.01.12.01 - Matrícula 59.181
Local: Rua Mariane Candido Romero, S/N, lado Par
Proprietários: José Alves Carrilho e outros
Município: Votuporanga - SP
Área Efetiva: 1.874,74m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Inicia junto ao Marco M-01, com coordenadas CPTM (Coordenadas do Plano Topográfico Municipal) X: 47.358,7449 e Y: 51.296,5700; daí segue até o vértice M-02 no azimute 328°52'32”, numa distância de 1,54 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (Matrícula nº58.003); daí deflete a esquerda segue até o vértice M-03 no em desenvolvimento de curva com distância de 16,66 metros e raio de 56,00 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-04 em desenvolvimento de curva com a distância de 17,09 metros, e raio de 9,00 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do município de Votuporanga (matrícula nº58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-05 no azimute 60°40'18”, numa distância de 43,43 metros, confrontando com a via pública, de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga (Matrícula nº58.003); com a mesma confrontação segue até o vértice M-06 no azimute 60°40'18”, numa distância de 11,02 metros, confrontando com a via pública, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº58.003); daí deflete à direita segue até o vértice M-07 no azimute 136°18'31”, numa distância de 28,72 metros, confrontando com o Córrego Boa Vista, e finalmente do vértice M-07, deflete à direita segue até o vértice M-01, (início da descrição), no azimute de 238°59'46”, na extensão de 67,10 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº57.961), fechando assim a área de 1,874,74 metros quadrados.”

Arq^a.Tassia Gélio Coleta
Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

Votuporanga, 30 de janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D10-E1DE-3213-E95C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERNANDO MAGOSSI (CPF 251.XXX.XXX-81) em 03/02/2025 14:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 03/02/2025 14:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5D10-E1DE-3213-E95C>





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, de **fls. 16/17**, foi juntado ao processo em **03/02/2025** às **16:21:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de fevereiro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 03/02/2025 16:21:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-30962K-5J1T4E-6H3U6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 3 de fevereiro de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 17/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **NATIELLE GAMA**

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	03/02/2025 20:29:07

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

03/02/2025 20:29:07: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
03/02/2025 20:29:07: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
03/02/2025 18:37:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	04/02/2025 20:20:49

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

04/02/2025 20:20:49: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.
04/02/2025 20:20:49: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.
03/02/2025 18:37:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de fls. 19 - chave de acesso: **PROTM-31600H-4V8Z0P-4H6Y6W**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025** em 03/02/2025 às 18:37:17.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): 0.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-31614P-3D7P6F-7Y6F4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 19**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025** em **03/02/2025** às **18:37:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de fevereiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-31628E-8Y601W-1V110N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VOTUPORANGA/SP, 3 de fevereiro de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 17/2025, para a COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **GILMAR AURÉLIO**

SARGENTO MORENO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-31631Z-4R2H0S-8A0D21 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	03/02/2025 20:29:13

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

03/02/2025 20:29:13: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
03/02/2025 20:29:13: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
03/02/2025 18:37:43: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	04/02/2025 09:07:24

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

04/02/2025 09:07:24: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.
04/02/2025 09:07:24: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.
03/02/2025 18:37:43: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS de fls. 22 - chave de acesso: PROTM-31631Z-4R2H0S-8A0D2I, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025 em 03/02/2025 às 18:37:43.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-31644H-8G2M7H-1G2W1P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, de **fls. 22**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025** em **03/02/2025** às **18:37:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de fevereiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-31654V-3D8K5D-8M0R3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 21

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber Imóvel em Doação e dá outras providências.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 17/2025-DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. IMPOSIÇÃO DE NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL. DOAÇÃO SEM ENCARGO. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA ARTIGO 19, INCISO IX DISPÕE QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO NOS CASOS DE DOAÇÃO SEM ENCARGO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/02/2025 12:40:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-46588P-0P8N1P-6N3W8R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber imóvel em doação e dá outras providências”***.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga/SP, para receber em doação, imóvel de propriedade de José Alves Carrilho e outros, localizado na Rua Mariane Candido Romero, s/n, lado par, Votuporanga/SP.

A área mencionada originou-se de uma desapropriação realizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga, conforme registrado na AV-9 da matrícula 382, por meio do Decreto municipal nº 9.297/2015. Esse processo resultou na divisão da gleba original em dois remanescentes, sendo que a área em questão corresponde ao remanescente “B”, com área inicial de 1.919,43 m².

Posteriormente, o remanescente “B” passou por uma retificação administrativa, que resultou na área atual de 1.874,74 m², conforme registrado no Sistema Municipal.

Atualmente, a área encontra-se cadastrada sob o número NO.12.01.12, lote 01, e está localizada em uma APP (Área de Proteção Permanente) no Parque Linear do Boa Vista, o que inviabiliza seu uso para parcelamento ou edificações.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/02/2025 12:40:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-46588P-0P8N1P-6N3W8R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 17/2025, com a respectiva justificativa; (ii) Matrícula nº 59.181; (iii) Laudo de Avaliação nº 03/2025 (iv) mapas; (v) e Memorial Descritivo.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal de Votuporanga.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A proposição é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 56, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal de Votuporanga:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVI - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei”; (grifo nosso).

Acontece que, o Projeto de Lei nº 17/2025 se trata de **doação sem encargo**, e nos termos do artigo 19, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, **não há necessidade de autorização do Poder Legislativo quando se tratar dessa modalidade de doação**, vejamos:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;” (grifo nosso)

(...)

Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSIÇÃO DE NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL, INCLUSIVE MEDIANTE DOAÇÃO SEM ENCARGO. Artigo 8º, inciso X, da Lei Orgânica de Ribeirão Preto. **VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. Constituição Estadual que condiciona a alienação e a cessão de direitos reais sobre imóveis públicos, bem como o recebimento de doações com encargo, a autorização legislativa (artigo 19, inciso IV).** Finalidade de evitar a dilapidação do patrimônio público, em prestígio ao princípio da indisponibilidade do interesse público. **Lei municipal que, ao subordinar a aquisição de bens e o recebimento de doação sem encargo à lei autorizativa, invadiu a esfera destinada à gestão municipal, a chamada reserva da administração. Situação que deve ser definida diretamente pelo Chefe do Poder Executivo, sem necessidade de autorização legislativa. Ofensa ao princípio da separação dos poderes. Desrespeito aos artigos 5º e 144 da Constituição Estadual. INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO. Necessidade de se condicionar à autorização da Câmara Municipal apenas a aquisição de bens mediante doação com encargo, nos moldes do que estipula o artigo 19, inciso IV, da Constituição Estadual. Inconstitucionalidade configurada. Ação procedente. (TJ-SP - ADI: 22868942920218260000 SP 2286894-29.2021.8.26.0000, Relator: Moacir Peres, Data de Julgamento: 06/09/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 08/09/2022)”. (grifo nosso).**

Conforme entendimento jurisprudencial acima, a Lei Municipal ao subordinar a aquisição de bens e o recebimento de doação sem encargo à lei autorizativa, invadiu a esfera destinada à gestão municipal, a chamada reserva da





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



administração, situação que deve ser definida diretamente pelo Chefe do Poder Executivo, **sem necessidade de autorização legislativa**, ofensa ao princípio da separação dos poderes e desrespeito aos artigos 5º e 144 da Constituição Estadual.

Além disso, há necessidade de se condicionar a autorização da Câmara Municipal apenas quando o projeto de lei tratar sobre aquisição de bens mediante **doação com encargo**.

Por fim, essa Procuradoria recomenda a Presidência da Câmara, a rejeição do Projeto de Lei, nos termos do artigo 37, §3º, do Regimento Interno.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, essa Procuradoria recomenda a Presidência da Câmara, a rejeição do Projeto de lei, nos termos do artigo 37, §3º, do Regimento Interno.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 12 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/02/2025 12:40:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-46588P-0P8N1P-6N3W8R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	12/02/2025 12:38:09

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/02/2025 12:38:09: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

12/02/2025 12:38:09: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

12/02/2025 12:40:45: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER JURÍDICO de fls. 25/30 - chave de acesso: PROTM-46588P-0P8N1P-6N3W8R, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025 em 12/02/2025 às 12:40:45.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/02/2025 12:40:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-46590S-0MOL6B-3Q4L6K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, de **fls. 25/30**, foi juntado ao processo em **12/02/2025** às **12:40:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de fevereiro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/02/2025 12:40:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-46600Y-4B6F1F-2M0L4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 088/2025

Votuporanga, 12 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 17/2025, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber imóvel em doação e dá outras providências”, em atenção ao inciso IX, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município, por ser tratar de doação pura e simples.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CFBE-A750-85FA-F36D> e informe o código CFBE-A750-85FA-F36D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFBE-A750-85FA-F36D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 11:12:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CFBE-A750-85FA-F36D>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	12/02/2025 13:02:45

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/02/2025 13:02:45: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

12/02/2025 13:02:45: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

12/02/2025 13:02:45: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **OF08825_RETIRADA_PROJETO_DE_LEI_17_2025_DOACAO_IMOVEL_JOSE_CARRILHO_A** de fls. **33/34** - chave de acesso: **PROTM-46642F-4B6E7J-6C2Q4M**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025** em **12/02/2025** às **13:02:45**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/02/2025 13:02:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-46653M-003Q5Z-3Y5B21 | Para validar, acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OF08825_RETIRADA_PROJETO_DE_LEI_17_2025_DOACAO_IMOVEL_JOSE_CARRILHO_A**, de **fls. 33/34**, foi juntado ao processo em **12/02/2025** às **13:02:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 12/02/2025 13:02:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-46664P-1E4G0C-0B7A5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, data conforme assinatura eletrônica.

DANIEL DAVID

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/02/2025 16:08:15

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/02/2025 16:08:15: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

13/02/2025 16:08:15: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

13/02/2025 10:25:30: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO PARA ARQUIVAMENTO de fls. 37 - chave de acesso: PROTM-48500H-2S1O2W-5M8X8N, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025 em 13/02/2025 às 10:25:30.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 13/02/2025 10:25:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48517H-7M4K8H-3Z1W3P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO PARA ARQUIVAMENTO**, de **fls. 37**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025** em **13/02/2025** às **10:25:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 13/02/2025 10:25:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48524X-6Z2B8Y-1H716J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025** foi alterado para **RETIRADO** em **13/02/2025** às **16:54:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:57:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-49624Y-1U3M5W-8E1O1W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 46/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 03/02/2025 16:13:49	1
2. PROJETO DE LEI Nº 17/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 03/02/2025 16:14:58	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/02/2025 16:14:59	6
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 03/02/2025 16:15:00	7
5. ANEXO I DATA / HORA: 03/02/2025 16:21:01	8
6. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 03/02/2025 16:21:03	15
7. ANEXO II DATA / HORA: 03/02/2025 16:21:32	16
8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 03/02/2025 16:21:33	18
9. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO. DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:17	19
10. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:31	20
11. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:33	21
12. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR(A): DANIEL DAVID, MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO. DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:43	22
13. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:56	23
14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 03/02/2025 18:37:58	24
15. PARECER JURÍDICO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 12/02/2025 12:40:45	25
16. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 12/02/2025 12:40:46	31

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:57:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49635R-2Y5U3X-7J2U8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



17. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 12/02/2025 12:40:47	32
18. OF08825_RETIRADA_PROJETO_DE_LEI_17_2025_DOACAO_IMOVEL_JOSE_CARRILHO_A AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 12/02/2025 13:02:45	33
19. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 12/02/2025 13:02:46	35
20. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 12/02/2025 13:02:49	36
21. DESPACHO PARA ARQUIVAMENTO AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 13/02/2025 10:25:30	37
22. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 13/02/2025 10:25:30	38
23. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 13/02/2025 10:25:32	39
24. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE STATUS AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 13/02/2025 16:57:29	40

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:57:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-49635R-2Y5U3X-7J2U8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

